



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.165, de 05 de maio de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à Escola Municipal Dr. Pedro Egger.

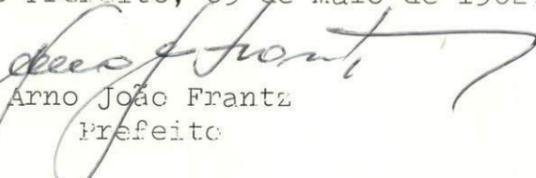
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, 21.05.1956, n.º 4686, de 21.06.1965, Decreto-Lei 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18 de outubro de 1978:

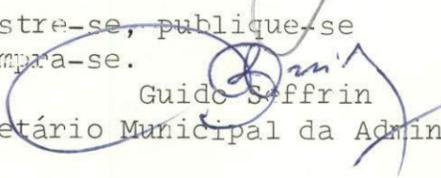
## D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal Dr. Pedro Egger, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Roberto Göttems, com a área total de 2.116,00m<sup>2</sup> (dois mil cento e dezesseis metros quadrados), localizado em Linha Chaves, Monte Alverne, 3.º Distrito, zona rural deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, Nordeste, 65,00m, com a estrada Faredão--Linha Saraiva; fundos, Sudoeste, 66,50m, com a propriedade de Roberto Göttems; lado Noroeste, 24,00m, com a propriedade de Roberto Göttems.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.  
  
Guido Saffrin  
Secretário Municipal da Administração